



**ATA DE REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS, DECISÃO FUNDAMENTADA E ADJUDICAÇÃO
DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 03/2021
CONVÊNIO Nº 900653/2020**

1 Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (22/07/2021), nas dependências
2 Associação Beneficente Douradense, com nome fantasia Hospital Evangélico Dr. E Sra. Goldsby
3 King, inscrito no CNPJ sob o nº 03.604.782/0001-66, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, nº 81,
4 Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, considerando a deliberação na Reunião realizada no dia
5 23/06/2021 referente a Cotação Prévia de Preços nº 02/2021, cuja decisão foi publicar em momento
6 oportuno nova Cotação, visto a não obtenção de êxito em relação a análise proposta do equipamento
7 Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica, nesse mesmo contexto, foi realizada a
8 presente Cotação Prévia de Preços nº 03/2021, com fito de cumprir na integra o objeto do Convênio
9 nº. 900653/2020, firmado entre a União por intermédio do Ministério da Saúde e a Associação
10 Beneficente Douradense, sendo assim a presente reunião tem por finalidade análise da melhor
11 proposta para Aquisição de Equipamento e Material Permanente referente a Cotação Prévia de
12 Preços nº 03/2021, cujas propostas serão analisadas para posterior aquisição de 01 (uma) unidade
13 de Ultrassom Diagnóstico com Aplicação Transesofágica. Presentes na reunião os membros da
14 Equipe Técnica de Execução do referido Convênio que foram designados pela Portaria nº 01/2021:
15 Presidente: Cristina dos Reis Oliveira (Coordenadora de Auditoria/Faturamento SUS), Secretária:
16 Kássila Teixeira Leite Ribeiro (Analista de Contratos), Técnico: Roberto C. Pereira (Encarregado
17 de Manutenção) e Técnica: Fernanda Pires Benetti (Coordenadora de Enfermagem). A Técnica:

Roberto C. Pereira

ae

Kássila



18 Thais Carvalho Dambrós (Coordenadora de Compras), está ausente por motivos de férias.
19 Inicialmente a Presidente Cristina afirmou a importância da Portaria de Designação da Equipe
20 Técnica para execução do Convênio nº 900653/2020, bem como, fez uma explanação sobre as
21 etapas e procedimentos do processo de cotação prévia de preços e as atribuições da equipe técnica,
22 ressaltando sua importância, pois lhes recai a responsabilidade de escolher os equipamentos que
23 serão adquiridos e utilizados na Associação Beneficente Douradense. Posteriormente, a Kássila
24 relatou que para aquisição dos equipamentos e material de uso permanente do Convênio nº
25 900653/2020, foi realizada a Cotação Prévia de Preços nº 03/2021, por intermédio da Plataforma +
26 Brasil, conforme legislação vigente, sendo disponibilizada via portal aos doze dias do mês de julho
27 do ano de dois mil e vinte um (12/07/2021), com encerramento de recebimento das propostas no dia
28 dezoito do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (18/07/2021). Em ato contínuo foi abordado
29 pelos demais integrantes da equipe técnica os critérios para análise das propostas, expondo que a
30 decisão recairá pela proposta que apresentar, além do valor dentro do estimado no Plano de Trabalho
31 previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, apresentar maior qualidade mensurada por
32 requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais,
33 custos para instalação e de utilização, insumos, produtividade, custos de manutenção, localidade da
34 assistência técnica, referência e requisitos similares, se haver empate técnico entre duas ou mais
35 propostas, será classificada a que apresentar menor preço. Por conseguinte, analisando os
36 documentos das empresas, a equipe técnica averiguou que, a empresa a DENTAL ALTA
37 MOGIANA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTÓLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº
38 05.375.249/0001-03, não entregou comprovante de endereço do dirigente/responsável pela empresa,
39 contrariando a exigência da letra "c" do inciso I do Item 4.1 do edital, logo, a equipe técnica
40 desclassificou a referida empresa por não atender a exigência mínimas do Edital da CPP nº 03/2021.

Página 2 de 5

Adão Leoni

TH

aa

Kássila



41 Em tratando das empresas ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ n°
42 11.405.384/0001-49, CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ n°
43 46.563.938/0014-35, a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS
44 PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n°
45 00.029.372/0002-21 e a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, inscrita no
46 CNPJ n° 01.449.930/0006-02, , foi constatado pelos membros da equipe técnica que as empresas
47 supracitadas atenderam as exigências mínimas no Edital n° 03/2021. Em ato contínuo, passaram a
48 analisar as propostas das empresas habilitadas para o presente certame, conforme segue adiante.
49 **PARA O ITEM 01 – 01 (UMA) UNIDADE DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO COM**
50 **APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA** – foi ofertado pela empresa GE HEALTHCARE DO
51 BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES
52 LTDA, Aparelho de Ultrassom, Marca GE, Modelo LOGIQ P9 R3, pelo valor de R\$ R\$ 204.000,00 (duzentos e
53 quatro mil reais) a unidade; a empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA, ofertou
54 Ultrassom Diagnostico com Aplicação Transesofágica, Marca SIEMENS, Modelo ACUSON NX3
55 ELITE, pelo valor de R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a unidade; a empresa CANON
56 MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA, ofertou Aparelho de Ultrassom com Aplicação
57 Transesofágica, marca CANON, Modelo XARIO 200G (CUS-X200G), pelo valor de R\$ 271.000,00
58 (duzentos e setenta e um mil reais) a unidade e a empresa ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA,
59 ofertou Ultrassom, marca ALFAMED, modelo MAGNUS X5, pelo valor e R\$ 475.000,00 (quatrocentos e
60 setenta e cinco mil reais) a unidade. Avaliando as propostas apresentadas para o Item 01, a equipe
61 técnica constatou que a empresa GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS
62 PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, além de ofertar equipamento que possui
63 valor dentro do estimando no Plano de Trabalho previamente aprovado pelo Ministério da Saúde, ofertou

Neto

HA

cre
Assista



64 equipamento de menor valor e que atende as especificações técnicas do Edital, logo a empresa foi considerada
65 vencedora do Item 01. Após analisar todas as propostas a equipe técnica resolve **ADJUDICAR** a
66 empresa vencedora da Cotação Prévia de Preços nº 03/2021, sendo: a empresa **GE HEALTHCARE**
67 **DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-**
68 **HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.029.372/0002-21, fara a entrega do **Item 01**,
69 sendo: 01 (uma) unidade do Aparelho de Ultrassom, Marca GE, Modelo LOGIQ P9 R3, pelo valor de **RS**
70 **204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) a unidade**. Em tempo, a equipe técnica ressalta que, a liberação
71 dos recursos para custear as despesas desta Cotação, está **CONDICIONADA** além da comprovação
72 da homologação deste processo no Portal da Plataforma +Brasil (SICONV), bem como, da
73 conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo Ministério da Saúde (Concedente),
74 conforme disposto no Art. 41, Inciso II, alínea “b” e no Art. 66, inciso II, alínea “f”, da Portaria
75 Interministerial nº 424/2016. Sendo ainda, **VEDADA a formalização de contratos com empresas**
76 **que constem no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do**
77 **Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de**
78 **Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas e no**
79 **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e**
80 **Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça**. Após a referida análise
81 técnica, aceite do processo de Cotação Prévia de Preços e liberação de recursos pelo Ministério da
82 Saúde/ Concedente, o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis contados do aceite técnico
83 emitido pela Equipe Técnica responsável pela execução do Convênio nº 900653/2020, mediante
84 formalização de Contrato, emissão da Nota Fiscal, bem como a entrega e instalação dos
85 equipamentos conforme exigências do edital da Cotação Prévia de Preços nº 03/2021. Ressaltamos
86 que o resultado da Cotação Prévia de Preços nº 03/2021 será publicada no site desta Instituição e

deftolopez

[Handwritten mark]

cas

Nássila



87 após a homologação deste certame será registrado todos os documentos inerentes a Cotação Prévia
88 de Preços na Plataforma+ Brasil (SICONV). Nada mais havendo a tratar, a reunião foi dada por
89 encerrada e eu, Kássila Teixeira Leite Ribeiro, lavrei esta Ata, previamente lida, aprovada e assinada
90 por todos os presentes.

Cristina dos Reis Oliveira *Cristina dos Reis Oliveira*

Kássila Teixeira Leite Ribeiro *Kássila Teixeira Leite Ribeiro*

Roberto C. Pereira *Roberto C. Pereira*

Fernanda Pires Benetti *Fernanda Pires Benetti*